



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

LICITAÇÃO Nº 021/2021-CMCC

MODALIDADE: CONVITE Nº 012/2021

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 153/2021, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de **CONVITE**, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará às 09:00 (nove horas) do dia 21 de setembro de 2021, no endereço acima citado.

I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

1.2. Na entrega dos produtos, deverão ser rigorosamente observadas as especificações e as condições de entrega contidas no termo de referência.

II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo e-mail: cpl.cmcc@outlook.com.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades para estatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

3.6. Se enquadrarem na condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), na forma legal e segundo o presente edital, para os itens com valores máximos estimados pelo órgão licitador em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ou para os itens cotas reservadas em até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para aquisição de bens e serviços de natureza divisível, conforme o art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, sendo permitida concorrer para tais itens somente empresas que se enquadrem nesta qualidade, as demais empresas sem enquadramento participarão somente dos itens não reservados a pequenas empresas.

3.6.1 - No caso de não haver disputa de lances entre MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, ou mesmo não haver nenhuma MEI, ME ou EPP no certame, será julgado o item exclusivo como **FRACASSADO** e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fizer novo pedido de licitação.

3.6.2 - Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), ou ainda se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, no caso dos itens com cotas, haja diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.6.3 – Será dada a prioridade de contratação aos produtos das cotas reservadas ou exclusivas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, conforme vier a ser decidido e justificado pela Administração, nos termos do Art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538/2015.

IV - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos produtos licitados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação:

EXERCÍCIO: 2021

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1320.2.049 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE RECURSO: 010000

VALOR ESTIMADO: O valor proposto é de R\$ 166.992,16 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) a ser pago com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar, no **envelope Nº 01**, os seguintes documentos complementares para fase de habilitação, da presente licitação:

5.1.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, devidamente atualizado.

5.1.1.1 Entende-se por CRC devidamente atualizado quando os documentos exigidos para a emissão deste encontra-se dentro do prazo de validade, conforme o disposto nesta carta convite.

5.1.2 Fica facultado a apresentação do CRC, devidamente atualizado ou os documentos conforme relacionados abaixo.

5.1.3 - Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede da licitante;

5.1.4 - A documentação abaixo deverá ser apresentada em uma única via, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

5.1.5 - As empresas poderão apresentar a documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original a fim de ser autenticada



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

por qualquer membro da Comissão (art. 32, da Lei Nº 8.666/93), ou publicada em Órgão da Imprensa Oficial.

5.1.6 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei Nº 8.666/93).

5.2 - Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal com o devido instrumento procuratório, que assina a documentação;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, além da cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade o exigir.
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditiva da habilitação.

5.3-Comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Faz parte da regularidade para com a Fazenda Federal a prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e a prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

5.3.1. A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial.

5.3.1.1 A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atender ao item 5.3.1, deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

5.3.1.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.1.3. O benefício de que trata o item 5.3.1.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.

5.3.1.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.3.1.1, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 5.3.1.1, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

5.4- Documentações Relativas à Qualificação Econômica - Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
- 2) Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- 3) Sociedade criada no exercício em curso deverão apresentar original ou fotocópia do balanço de



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

abertura, devidamente registrado na Junta Comercial sede da licitante;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

c.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, e que apresente no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, telefone, e-mail, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período e vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras informações que entenda necessária;

a.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório.

a.2 A licitante deverá dispor de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

dos atestados apresentados

VI - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento ou em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

6.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

6.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, portando procuração outorgando poderes para devido fins de licitação, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

6.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

6.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação.

VII. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

7.1.1 Entende-se por “documentos credenciais”:

a) Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com o presente edital, (ii) O Quadro societário, incluindo cotas e capital social, e; (iii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;

b) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF);

c) Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes aptos ao OUTORGADO(A) para representar o(a) OUTORGANTE na forma legal; Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens, sendo efetivamente identificado o presente procedimento no corpo do instrumento, ou; Termo de Credenciamento, na forma do especificado e exemplificado no anexo ao presente;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

d) Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional.

7.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará na ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

VIII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.1. Que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

8.2.2. Que estiverem com preço total superior ao constante do orçamento da Câmara, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

8.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setores Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecutabilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

8.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

8.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

8.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será,



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

8.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

8.9. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais ou regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

8.9.1. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;

8.9.2. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

8.9.3. Aplica-se o disposto neste inciso às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais ou regionais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.9.4. O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local que estiver dentro da margem de preferência de até 10 % (dez por cento) do valor da melhor proposta será considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

8.9.6. Na hipótese da não contratação da Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local ou regional com base nos itens 8.9.3 a 8.9.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da margem de preferência, descrita neste item, na ordem classificatória, para a aplicação do mesmo benefício;

IX. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal de 02(dois) dias úteis, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis das 08h00min às 13h:00min ou ainda no endereço eletrônico cpl.cmcc@outlook.com.

X. DO AJUSTE



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

10.2. O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

10.2.1. O prazo a que se refere o subitem 10.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

10.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

XI. DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

- a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;
- b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, a critério da Administração.

11.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. 1. As obrigações cabidas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

13.2. A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

13.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

XIV. DOS ANEXOS

14.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de Declaração de Superveniência

ANEXO IV – Modelo de Declaração que Não Emprega Menor de 18 Anos

ANEXO V – Minuta do Contrato

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de Setembro de 2021.

Oseias Lima da Fonseca
Presidente da Comissão
Portaria 153/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ÍTENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida é necessária para continuidade das atividades exercidas pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA. Dessa forma, é imprescindível a aquisição dos materiais que são objetos dessa licitação, tendo em vista a precisão de acondicionamento de gêneros alimentícios, a necessidade também da limpeza predial, e a higienização pessoal dos funcionários e usuários desta Casa de Leis, bem como os itens de copa e cozinha, para suprir as demandas necessárias.

Portanto, faz-se necessário realizar a compra de tais materiais de consumo, a fim de manter o andamento das atividades administrativas. Considera-se ainda que é necessário a aquisição de novos itens para a Copa.

Dessa forma, visando uma qualidade dos serviços, para o bom desenvolvimento dos demais departamentos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, decidiu-se pela aquisição dos materiais de consumo descritos.

3 - LOCAL DE ENTREGA

As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro, ou nos locais estipulados pelo fiscal do contrato.

4 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas conforme solicitação, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compras ou qualquer documento equivalente.

5 - DA VIGENCIA

O contrato oriundo da presente licitação terá validade a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal correspondente.

7 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As aquisições serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Vereadores.

A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado na proposta.

10 - DA GARANTIA

Todos os produtos adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações vigentes.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – PENALIDADES



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

14 – DO VALOR

O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás para custeio das aquisições será de R\$ 166.892,16 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, na seguinte indicação orçamentaria:

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1420.2.049 – Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE RECURSO: 010000

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a comprovação de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

16 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais ou regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

1. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
2. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

3. Aplica-se o disposto neste inciso às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais ou regionais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
4. O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local que estiver dentro da margem de preferência de até 10 % (dez por cento) do valor da melhor proposta será considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;
6. Na hipótese da não contratação da Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local ou regional com base nos itens 3 a 5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da margem de preferência, descrita neste item, na ordem classificatória, para a aplicação do mesmo benefício;

Será garantido ainda, conforme Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, a **EXCLUSIVIDADE** de participação de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte aos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para os demais itens cujo valor seja acima de R\$ 80.000,00.

Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no item anterior.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
07					
01	AÇAFRÃO PACOTE 100G <u>Especificações:</u> Corante à base de óleo essencial, cúrcuma e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embotado em soco plástico resistente de 100G. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega	20	UNIDADE	2,97	59,40



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

02	ACHOCOLATADO - CAIXA COM 200ML Especificação: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), achocolatado pronto com unidades de 200 ML.	2.160	UNIDADE	2,07	4.471,20
03	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 GR Especificação: Achocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite ou soro de leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 800 gramas. Na embalagem do produto deverão conter os seguintes dados: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente.	50	UNIDADE	14,60	730,00
04	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE 2KG (15X1) Especificação: Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente 2kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente, totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão conter os seguintes dados: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente.	40	FARDO	87,95	3.518,00
05	ADOÇANTE 80ML Especificação: Adoçante dietético líquido 100% stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídicos de steviol, acidulante: ácido cítrico, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k.	5	UNIDADE	10,00	50,00
06	ALFACE CRESPA OU LISA Especificações: - Hortaliça com coloração verde claro, fresco, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, pé pesando aproximadamente 1 kg com variação máxima de 5%. Produzido sem uso de agrotóxicos.	60	UNIDADE	1,69	101,40
07	ALHO Especificações: Alho branco com peso por peça de no mínimo 509, com casca de proteção, polpa firme e de coloração branca amarelado.	10	QUILO	19,32	193,20
08	ARROZ AGULHINHA, TIPO I, BENEFICIADO, PACOTE 5K 100%GRÃOS NOBRES Especificação: Especificações - Longo fino tipo 7, sem glúten, contendo no mínimo de 7N% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 vezes a mois; devendo também apresentar coloração branco, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalados em saco plástico, pacote de 5kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: nome do produto. Ingredientes, quantidade em gramo ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	50	UNIDADE	21,20	1.060,00
09	AZEITONA VERDE 360 GRAMAS Especificação: Azeitona verde sem caroço. Embalada em frasco de	50	UNIDADE	9,78	489,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

	vidro com tampa, contendo 360g. Ingredientes: Azeitonas verdes. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Os frascos não deverão apresentar, estufados, perfurados ou com outro indício de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir do data de entrega.				
10	BACON EM PEÇA 1KG <u>Especificação:</u> Bacon em peça manta defumada. Ingredientes: Barriga suína, água (6,55%), sal, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316) e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Pacote contendo aproximadamente 1kg.	20	UNIDADE	28,60	572,00
11	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G <u>Especificação:</u> Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g.	600	PACOTE	9,00	5.400,00
12	BALA TIPO CAMELO DE LEITE - 500G <u>Especificação:</u> Caramelo de leite aromatizado artificialmente coberto com chocolate ao leite. Na embalagem do produto deverão conter os seguintes dados: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente.	200	PACOTE	13,04	2.608,00
13	BANANA PRATA <u>Especificação:</u> Com casca verde amarelada, polpa firme, com peso mínimo de 100 gramas.	20	QUILO	4,42	88,40
14	BATATA INGLESA, ESCOVADA <u>Especificação:</u> Batata tipo inglesa lavada ou escovada. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica.	15	QUILO	4,15	62,25
15	BETERRABA, ESCOVADA <u>Especificação:</u> Com coloração roxa, tonto externo quanto internamente; casca sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	5	QUILO	4,23	21,15
16	BISCOITO DE ÁGUA E SAL AMANTEIGADO 400GRAMAS (12X1) <u>Especificação:</u> tipo cream-cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, aromatizante, estabilizante, melhorador de farinha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade	4	CAIXA	96,98	387,92



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

	de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 pacotes de 400g. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
17	<p>BISCOÍTO DOCE TIPO MAISENA 400 GRAMAS (12x1)</p> <p>Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato tricalcio e fosfato monocalcio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante. Conter glúten e traços de leite. Valor nutricional na porção de 30g: valor energético 120kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,0g, gorduras totais 3,0g, sódio 193mg. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primaria de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados, com 3 pacote individuais. Deve conter dupla embalagem. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto</p>	4	CAIXA	73,80	295,20
18	<p>BISCOITO SALGADO 24 GRAMAS (12x1)</p> <p>Especificação: composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionado em embalagens (pacote) impermeáveis, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade de entrega: Pacotes contendo 12 pacotes de 24g.</p>	800	PACOTE	4,73	3.784,00
19	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 800 GRAMAS</p> <p>Especificação: Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sabor: coco; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 800g. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.</p>	48	PACOTE	9,50	456,00
20	<p>BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO</p> <p>Especificação: Biscoito tipo rosquinha à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; sabor: coco; revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura; embalados em pacotes plásticos resistentes contendo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.</p>	72	PACOTE	7,73	556,56
21	<p>CAFÉ EM PÓ 500G</p> <p>Especificação: Café em pó, com selo de pureza (ABIC), embalado a vácuo em pacotes de 500 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</p>	500	PACOTE	9,87	4.935,00
22	<p>CAIXA DE BOMBOM 250 GRAMAS</p> <p>Especificação: Caixa de bombom de chocolate, contendo 250 gr. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar-se sem nenhum indicio de alteração e com lacres</p>	180	UNIDADE	14,55	2.619,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

	intactos. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de 90 dias contados a partir da data de entrega.				
23	CANELA EM CASCA 40 GRAMAS <u>Especificação:</u> canela em pau. Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	150	PACOTE	3,95	592,50
24	CANELA EM PÓ 30 GRAMAS <u>Especificação:</u> Canela em pó. Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com aproximadamente 30g, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	65	PACOTE	4,80	312,00
25	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO <u>Especificação:</u> Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500G. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação nas embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso. Fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	PACOTE	3,72	37,20
26	CEBOLA AMARELA <u>Especificação:</u> Cebola amarela, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio.	25	QUILO	2,68	67,00
27	CEBOLINHA EM CONSERVA 200 GRAMAS <u>Especificação:</u> Cebolinha em Conserva. Embalado em frasco de vidro com tampa, contendo 200g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Os frascos não deverão apresentar, estufados, perfurados ou com outro indicio de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir do data de entrega.	10	UNIDADE	9,20	92,00
28	CENOURA, ESCOVADA <u>Especificação:</u> com coloração alaranjada, tanto externo quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.	10	QUILO	4,42	44,20
29	CHARQUE BOVINO 500 GRAMAS <u>Especificação:</u> Charque dianteiro. Classificação: Industrializada. Corte da Carne: Dianteiro. Tipo de Carne: Bovina. Tipo de Carne: Curada. Conteúdo 500 g. Não Contém Glúten. Ingredientes: Carne Bovina, Sal, Conservadores Nitrito de Sódio e Nitrato de Sódio. Na embalagem deverá conter nome do empresa e marca do produto, número de registro em órgão competente (SIF), orientação quanto do armazenamento,	200	UNIDADE	19,43	3.886,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

	temperatura para conservação, data de validade do produto, número do lote e peso líquido.				
30	CHEIRO-VERDE Especificações: Hortaliça (cebolinha e coentro) com coloração verde escuro, fresco, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço pesando aproximadamente 100 gr com variação máxima de 5%. Produzido sem uso de agrotóxicos.	150	UNIDADE	2,32	348,00
31	COCO RALADO 100 GRAMAS Especificações: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten. Pacotes contendo 100g. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	50	UNIDADE	4,80	240,00
32	COLORAU EM PÓ 100 GRANAS Especificações: Colorau em pó. Embalado em saco plástico 100g. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	20	UNIDADE	0,77	15,40
33	CORTES DE FRANGO CONGELADOS (COXA E SOBRECOXA) COM REGISTRO NO SIF Especificação: É a carcaça da ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial e cortado em pedaços, como ausência de penas, penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá ser armazenado em temperatura adequada (inferior a 79°C por produtos resfriados e inferior a -75°C para produtos congelados). O produto deverá ser embalado em sacos próprios, resistentes e não reciclados, de aproximadamente 1,5kg, de modo a garantir resistência durante o transporte e armazenamento. Na embalagem deverá conter nome do empresa e marca do produto, número de registro em órgão competente (SIF), orientação quanto do armazenamento, temperatura para conservação, data de validade do produto, número do lote e peso líquido.	200	QUILO	11,98	2.396,00
34	COUVE Especificações: Hortaliça com coloração verde escuro, fresco, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço pesando aproximadamente 100g com variação máxima de 5%. Produzido sem uso de agrotóxicos.	100	UNIDADE	2,55	255,00
35	CRAVINHO DA INDIA 30G Especificação: Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Unidade de fornecimento: pacote de 30g.	100	PACOTE	2,75	275,00
36	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	50	UNIDADE	2,74	137,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

	Especificação: Creme de leite UHT. Embalagem de 200ml, tetra pack com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				
37	ERVA DOCE 20G Especificação: Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Unidade de fornecimento: pacote de 20g	150	PACOTE	3,09	463,50
38	ERVILHA ENLATADA Especificação: Ervilha enlatada: verde em conserva; simples; inteiro; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínimo de 8 meses a contar do ato do entrega; peso produto drenado com 200g. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	36	UNIDADE	2,22	79,92
39	EXTRATO DE TOMATE LATA 340 GRAMAS Especificação: Tomate em extrato, em lata, com lacre de fácil abertura, contendo 340g do produto. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar tampas amassadas, enferrujadas ou outro indício de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	20	UNIDADE	2,99	59,80
40	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, AMARELA 1 KG Especificação: Farinha de mandioca, branca ou amarela, fina, tipo I, embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	20	UNIDADE	4,91	98,20
41	FARINHA DE TRIGO Especificação: Farinha de trigo tradicional. Embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deve ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	10	UNIDADE	4,44	44,40
42	FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: Fécula de mandioca. Embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deve ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	20	UNIDADE	6,80	136,00
43	FEIJÃO TIPO FRADINHO, PACOTE 1 KG Especificação: Feijão fradinho, tipo I, embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade,	20	UNIDADE	7,88	157,60



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

	valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deve ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
44	FEIJÃO TIPO PRETO, PACOTE 1 KG Especificação: Feijão preto, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deve ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	30	UNIDADE	8,46	253,80
45	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE 1 KG Especificação: Feijão carioquinha, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo, registro no órgão competente. O item deve ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	30	UNIDADE	7,34	220,20
46	FLOCÃO DE ARROZ 500 GRAMAS Especificação: Farinha de arroz em flocos, pré-cozido, sem glúten, sem conservantes e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	15	PACOTE	2,47	37,05
47	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS Especificação: Farinha de milho em flocos, pré-cozido, sem glúten, sem conservantes e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega	100	PACOTE	2,49	249,00
48	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF Especificação: É a carcaça da ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial e inteiro, com ausência de penas, penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá ser armazenado em temperatura adequada (inferior a 79°C por produtos resfriados e inferior a -75°C para produtos congelados). O produto deverá ser embalado em sacos próprios, resistentes e não reciclados, de aproximadamente 1,201kg até 1,300kg, de modo a garantir resistência durante o transporte e armazenamento. Na embalagem deverá conter nome do empresa e marca do produto, número de registro em órgão competente (SIF), orientação quanto do armazenamento, temperatura para conservação, data de validade do produto, número do lote e peso líquido.	160	UNIDADE	11,49	1.838,40
49	GENGIBRE Especificação: De primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	25	QUILO	6,70	167,50
50	IOGURTE 1 LT Especificação: Iogurte a base de polpa de frutas, leite pasteurizado, leite	500	UNIDADE	8,60	4.300,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

	em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem com no mínimo 1000ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIE/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.				
51	LEITE CONDENSADO 395ML Especificação: Leite condensado UHT. Embalagem de 395ml, tetra pack com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com o legislação.	20	UNIDADE	5,34	106,80
52	LEITE DE COCO 200ML Especificação: Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200ml. Na embalagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com o legislação.	20	UNIDADE	3,40	68,00
53	LEITE EM PÓ, DESNATADO 400 GRAMAS Especificação: leite em pó, desnatado, não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 400 gramas, na embalagem do produto deverão constar: especificação do produto, data de validade, valor nutricional.	50	UNIDADE	5,79	289,50
54	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL 1 LITRO(12X1) Especificação: Leite líquido integral, pasteurizado, tipo longa vida, caixa com 12 embalagens individual contendo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade. Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido.	50	CAIXA	41,99	2.099,50
55	LIMÃO TAITI Especificação: Limão in natura extra, procedente de espécie genuíno e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem físico, mecânico ou biológico matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	20	QUILO	3,49	69,80
56	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. Especificação: linguiça calabresa defumada. Pacote com 500g. Na embalagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com o legislação.	100	UNIDADE	10,02	1.002,00
57	MAÇÃ NACIONAL Especificação: maçã nacional, tamanho médio, casca firme, lisa, brilhante e intacta, coloração avermelhada.	10	QUILO	5,80	58,00
58	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS Especificação: Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo espaguete, embalados em saco plástico resistente de 500g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a	30	UNIDADE	3,11	93,30



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

	partir da data de entrega.				
59	<p>MACARRÃO PENNE 500 GRAMAS</p> <p>Especificação: Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, sem ovos, tipo penne, embalados em saco plástico resistente de 500g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e tempo de cozimento. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.</p>	30	UNIDADE	3,39	101,70
60	<p>MACACHEIRA ESCOVADA</p> <p>Especificação: Tubérculo condicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração do casca marrom, sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e esbranquiçado, tamanho médio por raiz.</p>	20	QUILO	3,98	79,60
61	<p>MARGARINA DE 01 KG</p> <p>Especificação: produto livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem. Com até 60% de lipídios (gordura total). Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. Unidade de 1000 gr.</p>	50	UNIDADE	11,25	562,50
62	<p>MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS</p> <p>Especificação: Milho verde, lata, com lacre para fácil abertura, contendo 200g do produto drenado. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar amassados, enferrujados, estufados, perfurados ou com outro indício de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir do data de entrega.</p>	150	UNIDADE	2,68	402,00
63	<p>MILHO DE CAMJICA 500 GRAMAS</p> <p>Especificação: Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação no embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	20	UNIDADE	3,49	69,80
64	<p>MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS</p> <p>Especificação: Milho de pipoca. Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosos, parasitas e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 75% de umidade. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500g do produto. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir do data de entrega.</p>	15	UNIDADE	3,64	54,60
65	<p>MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS</p> <p>Especificação: Molho de tomate, produzido com ingredientes de alta qualidade e totalmente frescos, sabor especial e único. Contem pedaços de tomate misturados ao molho, toque caseiro, sem a adição de conservantes. Nas Informações técnicas deve conter: Empresa, data de</p>	50	UNIDADE	2,46	123,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

	validade. Tipo de embalagem Sachê com 340g. Os sachês não deverão apresentar estufados, perfurados ou com outro indício de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir do data de entrega.				
66	ÓLEO DE SOJA 900 ML <u>Especificação:</u> Óleo de soja em embalagem plástica de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar -se sem nenhum indício de alteração e com lacres intactos. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	70	UNIDADE	8,09	566,30
67	OVOS DE GALINHA BRANCO <u>Especificação:</u> Ovos de galinha: embalagem em dúzia, em caixas de papelão, Casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	6	UNIDADE	17,65	105,90
68	PALMITO INTEIRO 300 GRAMAS <u>Especificação:</u> Palmito inteiro. Possui uma textura macia, de sabor delicado, além de ser forte em vitaminas e minerais. Embalado em frasco de vidro com tampa, contendo 300g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Os frascos não deverão apresentar, estufados, perfurados ou com outro indício de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	20	UNIDADE	16,01	320,20
69	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS <u>Especificação:</u> Pepino em Conserva. Embalado em frasco de vidro com tampa, contendo 300g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. Os frascos não deverão apresentar, estufados, perfurados ou com outro indício de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir do data de entrega.	15	QUILO	11,37	170,55
70	PIMENTÃO <u>Especificação:</u> Fruto com coloração verde escuro, fresca, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos. Produzido sem uso de agrotóxicos.	10	QUILO	5,15	51,50
71	PIMENTA DO REINO 15 GRAMAS <u>Especificação:</u> Pimenta do reino moída, pacote com 15g. embalado em saco plástico resistente de 15g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	12	UNIDADE	5,26	63,12
72	POLPA DE MARACUJÁ	25	QUILO	11,89	297,25



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

	Especificação: Polpa de maracujá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionado por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalado em socos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.				
73	POLVILHO DOCE Especificação: Polvilho Doce - pacote de 1 kg, tipo 7, origem amiláceo de mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades, em plástico integral, com data de validade, lote e fabricação. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	10	UNIDADE	4,42	44,20
74	REFRIGERANTE 2L Especificação: Sabores variados. Tamanho: 2L Embalagem: pet. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, pelo líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	180	UNIDADE	8,66	1.558,80
75	REPOLHO BRANCO Especificação: Limpo, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem físico ou mecânico, perfurações e cortes.	20	QUILO	5,20	104,00
76	SAL IODADO 1 KG Especificação: Sal iodado, embalado em soco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	20	UNIDADE	2,07	41,40
77	SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS Especificação: Sardinha c/ óleo ou molho. Alimentos: Conservas e enlatados. Conteúdo: 125g. As latas não deverão apresentar amassados, enferrujados, estufados, perfurados ou com outro indício de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir do data de entrega.	60	UNIDADE	3,73	223,80
78	SUCO PRONTO 01 LITRO SABORES VARIADOS Especificação: Suco pronto para beber, com conteúdo de 1000 ml diversos sabores em caixa longa vida.	450	UNIDADE	4,20	1.890,00
79	SUCO PRONTO 200 ML SABORES VARIADOS Especificação: Suco pronto para beber, com conteúdo de 200 ml diversos sabores em caixa longa vida.	2.025	UNIDADE	1,69	3.422,25
80	TANGERINA Especificação: tangerina com tamanho médio, casca firme, rugosa, brilhante e intacta, coloração verde amarelada, polpa laranja e suculenta.	20	QUILO	4,50	90,00
81	TEMPERO BAIANO 50 GRAMAS	15	UNIDADE	2,95	44,25



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

	Especificação: Tempero baiano, embalado em saco plástico resistente de 50g. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
82	TEMPERO EM TABLETE DE CALDO Especificação: Tempero em Tablete de Caldo de sabores variados. Embalados em caixa de 63g com seis Unidades. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	40	UNIDADE	1,54	61,60
83	TOMATE Especificação: Tipo nacional longa vida, acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações.	50	QUILO	5,06	253,00
84	UVA Especificação: uva rubi, especial, 1ª qualidade	10	QUILO	13,99	139,90
85	UVA PASSAS Especificação: Uva passa preta sem sementes frasco: Pet Peso: 180g. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	40	UNIDADE	8,39	335,60
86	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 750 ML Especificação: Vinagre branco fermentado, com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	25	UNIDADE	3,99	99,75
CÓDIGO	MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS				
22					
87	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT (6X1) Especificação: Água Sanitária 1 litro, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade. Caixa com 06 unidades.	20	CAIXA	36,00	720,00
88	ALCOOL A 70 % C/1000 ML(12X1) Especificação: álcool etílico hidratado a 70 %, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde.	24	CAIXA	112,44	2.698,56



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

89	ALCOOL EM GEM 480G (12X1) Especificação: Gel incolor, límpido e livre de sedimentos, Teor alcoólico (p/p) °INPM 69,5 – 75,3, Teor alcoólico (v/v) °GL 76,9 - 81,4, pH do produto (Puro) 6,0 - 8,5, Densidade (g/ml/20°C) 0,855, Viscosidade (H4-50 RPM) >8000cps. Produto acondicionado em frascos PEAD de 480 gramas, com tampas em PEAD flip-top e embalados em caixas com 12 unidades.	20	CAIXA	108,00	2.160,00
90	DESINFETANTE 500 ML (12X1) Especificação: Desinfetante 500 ml. Princípio ativo PHMB. Teor de ativos mínimos 500 p.p.m. Ação contra bactérias gram-positivas e gram-negativas.	50	CAIXA	35,60	1.780,00
91	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY 360ML	60	UNIDADE	11,90	714,00
92	DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 500ML (12X1) Especificação: Alta viscosidade. Princípio ativo: mistura sinérgica de tensoativos aniônicos biodegradáveis. Teor de ativo: 8.5%. Utilizado para limpeza de utensílios domésticos, pratos, talheres, etc. Produto biodegradável. Rendimento entre 1:10 a 1:50.	20	CAIXA	40,00	800,00
93	ESCOVA PARA ROUPAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	10	UNIDADE	7,00	70,00
94	ESCOVA SANITÁRIA COM POTE COLETOR	20	UNIDADE	13,50	270,00
95	ESPONJA DE AÇO Especificação: esponja de lã de aço carbono, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75. Pacote com 08 unidades.	30	PACOTE	3,00	90,00
96	ESPONJA DUPLA FACE (3X1) Especificação: Esponja limpeza multiuso, dupla face (verde/amarela), material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm.	80	UNIDADE	6,00	480,00
97	FLANELA AMARELA Especificação: Flanela para limpeza 100% algodão, com boa absorção, 40x30 cm, na cor amarela/laranja.	50	UNIDADE	6,55	327,50
98	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22CM Especificação: guardanapo de papel, largura 22 cm x comprimento 22 cm, folha simples de cor branca e macia. Caixa com 30 pacotes com 100 guardanapos cada.	30	CAIXA	120,00	3.600,00
99	HIDRATANTE CORPORAL DE 300ML Especificação: Em creme, composto de água, glicerol, monestearato de glicerina, lanolina, óleos, álcool, fragrância, metilparabeno, extrato de camomila, propilparabeno, edta, para todos os tipos de pele, frasco plástico, 300ml.	6	UNIDADE	14,05	84,30



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

100	INSETICIDA AEROSOL 380ML	10	UNIDADE	10,99	109,90
101	LIMPA ALUMÍNIO 500ML (12X1) <u>Especificação:</u> Limpa Alumínio 500ml. Caixa com 12 unidades.	6	CAIXA	41,75	250,50
102	LIMPA VIDROS 500 ML (12X1) <u>Especificação:</u> Limpa Vidros, indicados para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remove com facilidade resíduos de fuligem e poeira, com excelente poder desengordurante, deixa uma película protetora no vidro evitando marcas e acúmulo de sujeira. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências.	10	CAIXA	70,00	700,00
103	LIMPADOR MULTIUSO, 500 ML (24X1) <u>Especificação:</u> Limpador multiuso, para limpeza geral de impurezas, para remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros, embalagem com tampa e bico econômico, com padrão de qualidade, fragrância floral ou campestre, frasco com 500 ml.	40	CAIXA	88,60	3.544,00
104	LUSTRA MÓVEIS 200 ML <u>Especificação:</u> lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis. Frasco plástico de 200ml com bico econômico.	6	UNIDADE	7,40	44,40
105	LUVA DE PVC AMARELA "M" <u>Especificação:</u> luva de segurança revestida em PVC, para proteção das mãos contra a ação de produtos químicos, forrada internamente, palma com acabamento rugoso antiderrapante e punho com acabamento reto.	25	PAR	12,13	303,25
106	LUVAS EM RESINA VINÍLICA – TAM P <u>Especificação:</u> Luvas para procedimento não cirúrgico, em resina Vinílica (vinil), incolor, ambidestras, impermeável, com pó bioabsorvível. O produto deve ser registrado junto à Anvisa/MS. Tamanho Pequeno. Validade mínima de 1 (um) ano. Caixa com 100 unidades (50 pares).	5	CAIXA	56,98	284,90
107	LUVAS EM RESINA VINÍLICA – TAM M <u>Especificação:</u> Luvas para procedimento não cirúrgico, em resina Vinílica (vinil), incolor, ambidestras, impermeável, com pó bioabsorvível. O produto deve ser registrado junto à Anvisa/MS. Tamanho Médio. Validade mínima de 1 (um) ano. Caixa com 100 unidades (50 pares).	10	CAIXA	60,13	601,30
108	LUVAS EM RESINA VINÍLICA – TAM G <u>Especificação:</u> Luvas para procedimento não cirúrgico, em resina Vinílica (vinil), incolor, ambidestras, impermeável, com pó bioabsorvível. O produto deve ser registrado junto à Anvisa/MS. Tamanho Grande. Validade mínima de 1 (um) ano. Caixa com 100 unidades (50 pares).	5	CAIXA	63,16	315,80
109	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA <u>Especificação:</u> mascara respiratória sem válvula, dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, fitas de borracha natural e tira de alumínio. Caixa com 50 unidades.	10	CAIXA	59,00	590,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

110	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL Especificação: Máscara cirúrgica descartável tripla Fabricada em náotecido 100% Polipropileno; Tripla camada; Atóxica; Não inflamável; Possui clipe nasal para melhor ajuste ao nariz; Três pregas horizontais; Descartável e de uso único. Caixa 50 unidades.	600	CAIXA	55,00	33.000,00
111	PANO DE CHÃO ATOALHADO Especificação: pano de chão atalhado 100% algodão, medindo aproximadamente 40x66 cm.	20	UNIDADE	10,90	218,00
112	TOALHA DE BANHO Especificação: Toalha de banho. Material/Composição: 100% Algodão. Medidas: (LxC) 68x1,13cm. Gramatura: 150g.	20	UNIDADE	22,50	450,00
113	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (16X4X1) Especificação: Papel higiênico folha dupla, classe 1, (fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada).	130	FARDO	110,91	14.418,30
114	PAPEL TOALHA (24X1) Especificação: Toalha de papel rolo com 60 folhas dupla de 19cm, por 22cm, fardo com 24 pacotes com dois rolos cada.	30	FARDO	75,82	2.274,60
115	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Especificação: Papel toalha interfolhado, com 02 dobras, folha simples, (100% celulose virgem), branco, medindo 20,5x21cm pacote com no mínimo 1.000 fls.	100	PACOTE	26,00	2.600,00
116	PASTILHA SANITÁRIA Especificação: Pedra sanitária, tipo arredondada, com suporte, fragrância variadas, em consistência solida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno.	100	UNIDADE	3,33	333,00
117	RODO GRANDE Especificação: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla.	25	UNIDADE	25,83	645,75
118	RODO MEDIO Especificação: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 39.5 x 8 x 3.5 centímetros, com borracha dupla.	20	UNIDADE	19,25	385,00
119	SABÃO EM BARRA Especificação: Sabão barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais sem perfume, pacote contendo 5 barras.	20	PACOTE	11,45	229,00
120	SABÃO EM PÓ 1KG Especificação: sabão em pó 1 kg, aditivos alvejante, floral, biodegradável. Caixa com 20 unidades	4	CAIXA	162,85	651,40



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

121	SABONETE LÍQUIDO 1,2 LT <u>Especificação:</u> Fragrâncias variadas, com ph 6,5 - 8,5, embalagem com 1200 ml.	10	UNIDADE	26,94	269,40
122	SACO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO 45X70CM	10	UNIDADE	8,30	83,00
123	SACO PARA LIXO 15LT <u>Especificação:</u> Saco para lixo de 15 litros. Medindo no mínimo 40 cm de largura x 58 cm altura, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em caixas com 10 pacotes de 10 unidades.	6	CAIXA	62,86	377,16
124	SACO PARA LIXO 30LT <u>Especificação:</u> Saco para lixo de 30 litros. Medindo no mínimo 59 cm de largura x 62 cm altura, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em caixas com 10 pacotes de 10 unidades.	30	CAIXA	86,89	2.606,70
125	SACO PARA LIXO 50LT <u>Especificação:</u> Saco para lixo de 50 litros. Medindo no mínimo 63 cm de largura x 80 cm altura, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em caixas com 10 pacotes de 10 unidades.	5	CAIXA	127,01	635,05
126	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100LT <u>Especificação:</u> Saco Para Lixo Reforçado 100lt Saco para lixo de 100 litros. Medindo no mínimo 75 cm de largura x 105 cm altura, reforçado, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em caixas com 10 pacotes de 10 unidades.	20	CAIXA	132,00	2.640,00
127	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS, PARA FIXAR NA PAREDE	10	UNIDADE	56,53	565,30
128	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL <u>Especificação:</u> Suporte transparente / Inox para Copo de Água. Capacidade do Copo: 180 ml a 200 ml Cor: Transparente. Composição: Plástico e Inox. Comprimento: 52cm; Altura: 12cm; Largura: 10cm.	10	UNIDADE	48,95	489,50
129	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML <u>Especificação:</u> Dispenser para sabonete líquido sem reservatório. Capacidade:800ml. Dimensões aproximadas: Comprimento: 26; altura: 11; Largura: 11. Produzido em plástico.	10	UNIDADE	51,95	519,50
130	VASSOURA DE PELO <u>Especificação:</u> Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 20	20	UNIDADE	22,00	440,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

	cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.				
131	VASSOURA DE PIAÇAVA <u>Especificação:</u> vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 mt, cerdas de 60 cm.	5	UNIDADE	26,50	132,50
CÓDIGO 21	MATERIAL DE COPA E COZINHA				
132	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LT <u>Especificação:</u> balde plástico reforçado, com capacidade de 12 litros, com alça em arame galvanizado.	10	UNIDADE	18,55	185,50
133	COADOR PARA CAFÉ <u>Especificação:</u> Coador grande para café, 100% algodão, 15 cm de diâmetro, 12 cm de profundidade, cabo de madeira e arame galvanizado	15	UNIDADE	7,99	119,85
134	COLHER DESCARTÁVEL <u>Especificação:</u> Colher descartável, com padrão de 1ª qualidades, tamanho médio, em acrílico, transparente, embalagem com 50 unidades.	150	PACOTE	4,00	600,00
135	COPO DESCARTAVEL 50ML <u>Especificação:</u> Copo descartável, material poliestireno atóxico, capacidade 50 ml, transparente. Pacote contendo 100 unidades, caixa com 25 pacotes.	10	CAIXA	55,50	555,00
136	COPO DESCARTAVEL 180ML <u>Especificação:</u> Copo descartável, material poliestireno atóxico, capacidade 180 ml, transparente. Pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.	40	CAIXA	128,05	5.122,00
137	COPO DE VIDRO 300 ML	20	UNIDADE	10,86	216,60
138	FILME PLÁSTICO PVC <u>Especificação:</u> Filme plástico Pvc. Rolo com 30 metros, largura 28cm.	5	UNIDADE	3,40	17,00
139	GARFO DESCARTÁVEL <u>Especificação:</u> Garfo descartável, com padrão de 1ª qualidades, tamanho médio, em acrílico, transparente, embalagem com 50 unidades.	50	PACOTE	5,16	258,00
140	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1,8 LT <u>Especificação:</u> Garrafa térmica para café, em aço inox escovado, com capacidade para 1,8 litros. com ampola de vidro com sistema de pressão. Com conservação térmica de no mínimo 6 horas. Com proteção contra quedas. Dimensões: Altura: 38 cm, Diâmetro 14 cm.	6	UNIDADE	84,03	504,18
141	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 LT <u>Especificação:</u> Garrafa térmica para café, em aço inox escovado, com capacidade para 1 litro. com ampola de vidro com sistema de pressão. Com conservação térmica de no mínimo 6 horas. Com proteção contra	6	UNIDADE	72,89	437,34



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

	quedas. Dimensões: Altura: 32 cm, Diâmetro 12 cm.				
142	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 500 ML <u>Especificação:</u> garrafa térmica com revestimento externo em plástico, capacidade 500ml, com ampola de vidro com sistema de rosca lisa da cor preta.	6	UNIDADE	68,50	411,00
143	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO <u>Especificação:</u> Pá coletora de lixo plástica, com coletor medindo aproximadamente 26 cm, e cabo de madeira revestido medindo 80 cm.	10	UNIDADE	13,00	130,00
144	PANO DE PRATO <u>Especificação:</u> Pano de prato, material 100% algodão, 50x70cm, com bainha, trama fechada, cor branco, absorvente, lavável e durável.	20	UNIDADE	8,62	172,40
145	POTE PLÁSTICO MULLTIUSO – 10 L <u>Especificação:</u> Pote de plástico redondo, com tampa. Capacidade 10 Litros. Produzido em plástico atóxico e livre de BPA. Medindo aproximadamente: 33,3 x 29,8x 21,30 cm.	5	UNIDADE	29,90	149,50
146	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE - 1L <u>Especificação:</u> Potes de vidro transparente, com tampa, dimensões aproximadas: 17,4x10cm, capacidade 1000ml	10	UNIDADE	21,94	219,40
147	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21CM <u>Especificação:</u> Prato em plástico descartável, material de polietileno atóxico, 21 cm de diâmetro, temperatura máxima de uso 100°C com prazo de validade indeterminado e não perecível.	3.000	PACOTE	2,90	8.700,00
148	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO <u>Especificação:</u> Rolo de papel alumínio, produzido em folha de alumínio, medindo 30cm largura x 100mts de comprimento.	10	UNIDADE	36,90	369,00
TOTAL				R\$ 166.892,16	

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA PARA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL CONVITE N ° ____ - TIPO: MENOR PREÇO – PROCESSO N ° ____	
--	--



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

<u>Dados a constar na proposta</u>							<u>Preenchimento pelo proponente</u>		
Razão Social									
CNPJ									
Endereço									
Telefone/Fax									
<i>Do Objeto</i>	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO (de acordo c/ anexo I)	MARCA	UNIT. R\$	Unit. Por extenso	TOTAL R\$	
			Valor Global (por extenso)					R\$	
Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 dias									
Prazo de Entrega									
Local de Entrega									

OBS:

- 1 - Declarar de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 2 – Acrescentar na tabela de preços, valores unitários, e global da proposta por extenso.

ASSINATURA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

....., firma,portadora do CNPJ N°, localizada na
....., n°, na cidade de....., estado do
....., DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato superveniente impeditivo de
habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição V, Subitem 5.2. alínea 'e', do edital do Convite n.º ____/____CPL que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E
A EMPRESA.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, conforme estabelecido no Edital _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº _____, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Convite n.º _____ e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
	TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.

2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Canaã dos Carajás, indicados proposta de preços apresentada no Convite nº. /2021-CMCC



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Convite nº. ____/2021-CMCC, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de __ (____) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
 - 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - substituir no prazo de 12 horas, qualquer bem ou serviços que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a entrega dos produtos caberá ao Fiscal de Contrato da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: _____

Classificação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

- 1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Convite nº. /2020-CMCC.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - advertência;
- 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 - fizer declaração falsa;
- 3.5 - cometer fraude fiscal;
- 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 - deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Convite nº ____/2021, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, constante do processo nº. ____/2021-CMCC, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em __ de ____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
Comissão Permanente de Licitação

1ª - NOME: _____

CPF:

2ª - NOME: _____

CPF: